

receberão as demais orientações sobre os procedimentos para a apresentação.

4.8. Havendo desistência de algum proponente selecionado, a data que lhe era destinada poderá ser preenchida por outro participante, de acordo com a ordem de classificação resultante desta seleção.

4.9. A Comissão de Seleção é responsável por analisar e julgar qualquer tipo de recurso dos participantes e resolver os casos omissos deste Edital.

4.10. O resultado da seleção será divulgado na página da SECULT

5 - DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADOS.

5.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização da prestação do serviço; Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta credenciada;

5.3. Garantir a boa qualidade dos serviços;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a SECULT ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de ocorrência de fatos ou comportamento inadequados do credenciado, ou na pessoa de preposto ou estranho, referentes ao serviço executado, haverá registro visando sanções administrativas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste

• Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

1. Advertência;

2. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos casos de:

• - atraso injustificado na execução do serviço contratado;

• - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;

3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, ainda nos casos de:

1. Omitir ou prestar informações falsas;

2. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;

3. Ser advertido por 02 (duas) ou mais

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital não prevê qualquer tipo de compensação financeira aos contemplados pela seleção. Custos com transporte, alimentação, montagem e ornamentação dos espaços expositivos, bem como outras despesas são de responsabilidade exclusiva do selecionado. A SECULT se responsabilizará apenas pela cessão do espaço e das barracas para exposição de mercadorias.

• Todo lucro auferido com a comercialização dos produtos será inteiramente destinado aos selecionados contemplados neste Edital.

• Em havendo a necessidade de instalações elétricas, os empreendimentos selecionados deverão se responsabilizar pela estrutura elétrica necessária para a ligação com as nossas fontes alimentadoras. A SECULT poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que

• A SECULT poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que

• O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura do termo de autorização de

• É facultada à Comissão de Credenciamento, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

• As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento, no prazo estabelecido pela Comissão, sob pena de

• A SECULT se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título

• Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site da SECULT.

• É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a SECULT da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente

• Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a vaga será substituída por outro

• Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, no que preciso for, juntamente com a Assessoria Jurídica da SECULT.

Belém/PA, 08 de abril de 2019.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/2019 – 1ª EDIÇÃO DO PROJETO PARQUE CRIATIVO

Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Empreendimento Área de Atuação
Responsável pelo Empreendimento: 1) Pessoa Física Nome _____
Identidade _____ CPF _____
End.: _____
Fone: _____ Cel: _____ E-mail: _____
2) Pessoa Jurídica Razão Social/Nome: _____
CNPJ/CPF: _____
Dados do Representante legal: Nome _____
Identidade _____ CPF _____
End.: _____
Fone: _____ Cel: _____ E-mail: _____
Tempo de Existência do Empreendimento
Indicar as 3 principais matérias-primas utilizadas no Empreendimento
Relacionamento do Empreendimento com a Cultura Local
Atuação do Empreendimento em algum tipo de responsabilidade social
Belém, ____/____/2019 Assinatura

*Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 33849 de 11 de abril de 2019.

Protocolo: 423566

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA COLETIVA Nº 095 DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.096, de 1º janeiro de 2015, publicada no D.O.E. Nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015, pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33.782 de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 77 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO ainda os termos dos Processos: 2019/91008, 2019/101978, 2019/116207, 2019/125142, 2019/132989 e 2019/146631. CONCEDER aos servidores na tabela abaixo: Licença saúde:

DIAS	PERIODO	NOME	MATRICULA	CARGO	LAUDO
15	12 a 26/12/2018	MARIA DE FATIMA LIMA BARROSO	32026/ 1	AGENTE ADMINISTRATIVO	196655A/1
30	07/01 a 05/02/2019	ROSINEIDE DO ROSARIO FARIAS	57217068/ 1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	46519
30	31/12/2018 a 29/01/2019	MARIA DE LOURDES MORAES DA SILVA	715026/ 1	TECNICO EM ASSUNTOS CULTURAIS	196698A/2
15	08 a 22/01/2019	CELIA DO SOCORRO TRINDADE PINTO	55590199/ 3	TECNICO EM GESTAO CULTURAL	46821
90	01/02 a 01/05/2019	CRISTOVAM GAIA DE LIMA	5185521/ 1	AUXILIAR TECNICO	31607
05	01/10 a 05/10/2018	MARCIO RONALDO ALVES SOUZA	57190562/ 2	TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANÇAS	47009
18	31/01 a 17/02/2019	MARIA DE NAZARE DE LA ROCQUE SOARES	10154/ 1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	47249

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 423337